



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COMUM E PESADA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20 e localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP. 55.640-000, Centro, Gravata -PE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade nº 3.998.806 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência das seguintes Secretarias Municipais de **EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRODUÇÃO ANIMAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, assistidas pela assessoria jurídica do Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.096.289/0001-33, estabelecida na Rua Lídia Guimarães, nº 39, loja 01, CEP 50.760-750, bairro de Afogados, Município do Recife-PE, neste ato representada por seu sócio Sr. **ROSSINI CANTARELLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.201.140 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.552.844-53, residente e domiciliado na Rua Hermílio Gomes, nº 43, CEP 52.031-020, bairro de Campo Grande, Município do Recife-PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Termo Aditivo para alteração da Cláusula Segunda do contrato original, o qual se regerá pelas Cláusulas e considerações a seguir estipuladas, e em especial, a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações:

**Clausula Primeira – Da Fundamentação**

Fundamenta-se o presente instrumento nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 no disposto no inciso II do artigo 57, com base no processo licitatório nº 102/2013 realizado sob a modalidade de Pregão nº 018/2013 gerando o Contrato nº 090/2013, em face da necessidade premente de se dá continuidade ao fornecimento de materiais de higiene, limpeza comum e pesada conforme pactuado em vias de contrato primitivo de nº 090/2013.

**Clausula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato inicial nº 090/2013 firmado entre as partes contratantes pelo período de 12 (doze) meses iniciados em 01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, podendo ser reincluído a qualquer momento pelas partes interessadas, ou até a conclusão de um novo procedimento licitatório.



**CLÁUSULA Terceira – Da Dotação Orçamentária**

As Despesas decorrente dessa contratação está contida na Dotação Orçamentaria do exercicio vigente, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE:  
02.09 SEC. ADMINISTRAÇÃO  
PROJ. 412200212218 GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE  
ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO  
DESPESA: 33903000 MATERIAIS DE CONSUMO  
CÓD. RED.: 44

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE:  
02.16 SEC. MUN. DE DESENV. RURAL E ANIMAL  
PROJ. 2012200212 274 GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE DESENV.  
ATIVIDADE: RURAL E ANIMAL.  
DESPESA: 33903000 MATERIAIS DE CONSUMO  
CÓD. RED.: 885

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE:  
02.08 SEC. DE FINANÇAS  
PROJ.  
ATIVIDADE: 0412200212 213 GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE FINANÇAS  
DESPESA: 33903000 MATERIAIS DE CONSUMO  
CÓD. RED.: 65

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE:  
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROJ. 412400202 205 GESTÃO TEC. E ADM. DA PROCURADORIA GERAL  
ATIVIDADE: DO MUNICÍPIO  
DESPESA: 33903000 MATERIAIS DE CONSUMO  
CÓD. RED.: 799

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE:  
02.14 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJ. 1545103232261 GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E  
ATIVIDADE: SERVIÇOS PÚBLICOS  
DESPESA: 33903000 MATERIAIS DE CONSUMO  
CÓD. RED.: 208



ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE:  
02.12 SEC. MUN. EDUCAÇÃO  
PROJ.  
ATIVIDADE: 1236801882 243 GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO  
DESPEZA: 33903000 MATERIAIS DE CONSUMO  
CÓD. RED.: 1261

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE:  
02.17 SEC. MUN. DE TURISMO  
PROJ.  
ATIVIDADE: 2369503632 280 GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE TURISMO  
DESPEZA: 33903000 MATERIAIS DE CONSUMO  
CÓD. RED.: 915

Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAL

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1030204282.315 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
DESPEZA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA  
DESPEZA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09– RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1012200212.228 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
DESPEZA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

CENTROS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1030104282.304 – MANUTENÇÃO CENTROS DE SAÚDE  
DESPEZA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

*Handwritten signatures and initials:*  
A, Joes, M. Lago, Rana, and others.



SAMU

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1030204282.316 – MANUTENÇÃO DO SAMU  
DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09– RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

CAPS ( CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1030204282.317 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1030404282.320 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1030504282.323 VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 1030504282.321 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CCI

Órgão 14: Entidades Supervisionadas  
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 0824 Atenção a Pessoa Idosa – API  
Atividade: 2.000081manutenção das ações vinculadas ao Programa API – Atenção  
A Pessoa Idosa  
Despesa: 5043.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
JPS  
Miguel  
R  
Rane



Fonte de recurso: 8 08 recursos transferidos pelo FNAS

**PROJETO VIVA MAIS VIVENDO MELHOR NA 3ª IDADE**

Órgão 14: Entidades Supervisionadas  
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 0824 Atenção a Pessoa Idosa – API  
Atividade: 2.000081 manutenção das ações vinculadas ao Programa API – Atenção A Pessoa Idosa  
Despesa: 5043.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 8 08 recursos transferidos pelo FNAS

**PROJOVEM**

Órgão 14: Entidades Supervisionadas  
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 0805 Projovem Adolescente  
Atividade: 2000146 Projovem Adolescente  
Despesa: 5116.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte de recurso: 8 08 recursos transferidos pelo FNAS

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Órgão 14: Entidades Supervisionadas  
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção 122 Administração Geral  
Programa 0809 Bolsa Família – IGD- programa Bolsa Família  
Despesa: 5066 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**CRAS**

Órgão: 14 – Entidades Supervisionadas  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 – Assistência Social  
Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0803 Atenção integral a Família – PAIF  
Atividade: 2.000086  
Despesa: 5061.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte Recurso: 8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

**CREAS**

Órgão: 14 – Entidades Supervisionadas  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 – Assistência Social  
Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0810 Centro de Referência Especializado em Assistência Social  
Atividade: 2.000139- manutenção das ações vinculadas  
Despesa: 5132 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte Recurso: 8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

*Handwritten signatures and initials:*  
JPS  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



**PETI**

Órgão: 14 – Entidades Supervisionadas  
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa 0802 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
Atividade: 2.000084  
Despesa 5055 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00  
Fonte Recurso: 8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

**SADS**

Órgão 13 – Sec. De Ação e Desenvolvimento Social  
Unidade: 1 Sec. De ação e Desenvolvimento Social  
Função: 08 Assistência Social  
Subfunção 122 – Administração Geral  
Programa 0801 – Gestão da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social  
Atividade: 2.000078 Manutenção das ações gerais da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social  
Despesa: 5008 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumo  
1 01 Recursos Próprios

**CLÁUSULA Quarta – Da Necessidade**

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade das unidades administrativas suprirem suas demandas, tendo em vista que o contratado se propõe em manter os preços inicialmente pactuados.

**CLÁUSULA Quinta – Do Prazo De Execução/Vigência**

Este Segundo Termo Aditivo terá o prazo de execução de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento, tendo como prazo limite de vigência contratual adstrito aos créditos orçamentários, quando poderá ser prorrogada nos termos do artigo 57, Inciso I da Lei Nacional nº 8.666/93 para conclusão do prazo de execução previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA Sexta – Da Ratificação**

As demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial permanecem inalteradas e ratificadas.

**CLÁUSULA Sétima – Do Foro**

É competente o foro da Seção Judiciária Municipal de Gravata, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravatá - PE, 29 de dezembro de 2014.

**BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INTERVENIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**INTERVENIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRODUÇÃO ANIMAL**  
**INTERVENIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**INTERVENIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INTERVENIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTES**  
**INTERVENIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**INTERVENIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**INTERVENIENTE**

Aglaide de F. V. de Oliveira  
Secretária de Saúde